

Acta da Trigesima primeira sessão ordi-
nária do Tribunal Regional.

As nove horas do dia dezesseis de dezem-
bro de mil novecentos e quarenta e seis, na sala
das sessões do Tribunal de Justiça, presentes os
Exmos. Srs. Des. João Paes de Farnalho Barros e
Germário Meira Freire, respectivamente, Presiden-
te e Vice-Presidente, Des. Delisberto dos Santos Pe-
neira, Juizes de Direito, José Tomás de Medeiros
Carreira e Oscar Bandeira de Lima, Fontinho,

juristas, Drs. José Joaquim de Almeida e Torquato da Silva Castro e o Dr. Pinheiro Ferreira Borges, Procurador Geral do Estado, amigo Ciriaco Soares de Almeida, secretário, foi aberta a sessão. Lido e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente seguinte: telegrama do Tribunal Superior comunicando terem sido registados definitivamente, os seguintes partidos = Partido Social Democrático, União Democrática Nacional, Partido Republicano, Partido Feminista do Brasil, Partido Democrata Cristão, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Republicano Democrático, Partido Orientador Trabalhista, Partido Social Progressista, Esquerda Democrática e Partido Trabalhista Nacional - decidiu-se solicitar confirmação, uma vez que refere o telegrama o registo de treze partidos e só foram enumerados onze; idem do juiz de São Bento do Una comunicando ter assumido o exercício a doze do corrente - niente; anote-se; idem do mesmo juiz consultando se na organização das mesas eleitorais devem ser observadas as disposições da lei eleitoral de maio de 1945 - afirmativamente; officio do juiz de Vitória de Santo Antão comunicando ter a Pezga Vieira de Melo, assumido as funções de auxiliar a 5 do corrente - niente; anote-se; idem do juiz de Pagaré da Mata comunicando ter assumido o exercício a 3 do corrente - niente; anote-se; idem de Silvano Olímpio de Queiroga, comunicando a aprovação do Director Municipal do corrente, do Partido Libertador - não se tomou conhecimento, por não estar registada neste Tribunal, a comunicação Estadual do aludido partido. Respondendo a uma consulta do juiz das Vertentes, adida a requerimento do Exmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida, decidiu o Tribunal

Seu leuual que n'ò podem ser fiscais de partidos ou de candidatos os eleitores da zona. Passou-se em seguida aos seguintes julgamentos: Relatado pelo Excmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida. Pedido de registro n.º 4 - Diretórios Municipais do Partido Social Democratico em Vertentes e Aliana - deferido o registro unanimemente. Relatado pelo Excmo. Sr. Dr. Medeiros Carreira. Pedido de licença do Trocena Rute de Lima Leal, auxiliar da Secretaria d'este Seu leuual - concedido 45 dias, de acordo com o laudo da Junta Médica, unanimemente. Em seguida, para o fim de fiscalizar os exames de vedamento e lacração de urnas, foi nomeada a seguinte comissão: Des. Santos Pereira e Drs. Medeiros Carreira e José Joaquim de Almeida. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Quintinus Soares de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que mais devidamente assinada. Em tempo, se absteve de votar no pedido de licença da auxiliar da Secretaria, Trocena Rute de Lima Leal, o Excmo. Sr. Des. Felisberto dos Santos Pereira, por um pedido.

José das Neves e Camalhotanos
Presidente

Guimarães Figueira
Felisberto dos Santos Pereira
J. T. Jesuintermas
Caetano Camalhotanos

J. J. de Almeida
Manoel Soares Gomes
Agostinho da Silva